



Poder Legislativo de Salto do Itararé

Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 01/2025.

Súmula: Concede Reajuste nos Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal, do Município de Salto do Itararé, Estado do Paraná, e da outras providências.

Art. 1º - Fica concedido Reajuste nos Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Salto do Itararé-PR, no índice de **4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos)** a título de recomposição de perda salarial, amparado pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, bem como na Lei 321/2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salto do Itararé/PR, 17 de janeiro de 2025.



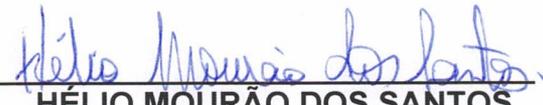
REGINALDO APARECIDO ALVES
Presidente da Câmara



CARLOS EDUARDO DA SILVA
Vice-Presidente da Câmara



JOSÉ NILDO DOS SANTOS
1º Secretário



HÉLIO MOURÃO DOS SANTOS
2º Secretário